



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.353/2014

BAYEUX/PB, 07 DE ABRIL DE 2014

(Projeto de Lei nº 05/2014 – Poder Executivo)

**Concede reajuste de vencimentos aos servidores
públicos Municipais e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 35, e na conformidade do Art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a adequação do piso salarial municipal para os profissionais do magistério público da educação básico, em face do reajuste nacional de 8,32%, para o valor de R\$ 1.697,00 (hum mil, seiscentos e noventa e sete reais) mensais, nos moldes da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a cota das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux-PB, em 07 de abril de 2014.



Dr. EXPEDITO PEREIRA

Prefeito